

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**  
**LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF**  
**CNPJ 12.382.129/0001-90**

O Presidente da LBF, na forma do Estatuto Social e da legislação (Lei n. 9.615/1998 e Lei n. 14.597/2023), faz saber aos que deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO tiverem conhecimento, bem como convoca todos os ASSOCIADOS ATIVOS DA LBF com direito a voto, e a representação de Atletas, para, em AGO, reunirem-se, virtualmente, no próximo dia 26 de fevereiro de 2026, as 10:00 em primeira convocação, e, caso necessário, as 10:30 em segunda convocação, para deliberação com qualquer número de presentes, através de plataforma virtual ( <https://meet.google.com/raw-ecoij-yip> ), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) eleição por meio de voto aberto para preenchimento dos cargos eletivos previstos no Estatuto Social da LBF visando o mandato de 26/05/2026 a 25/05/2030: (i) Presidente e Vice-Presidente; (ii) Conselho de Administração; (iii) Conselho Fiscal; (iv) Conselho de Ética; (b) dar e reconhecer posse aos eleitos para os respectivos cargos em disputa. Diretrizes eleitorais, observado o Estatuto Social: (a) As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [secretariageral@lbf.com.br](mailto:secretariageral@lbf.com.br), até o dia 11/02/2026, às 17:00 e devem conter os requisitos essenciais dispostos nos normativos internos, a exemplo do *Curriculum Vitae* (ainda que resumido) dos candidatos, sua qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail e telefone), estando disponíveis no site da LBF modelos de formulários; (b) A LBF publicará em seu site até o dia 13/02/2026 as candidaturas inscritas, bem como o prazo para impugnações, feitas através do e-mail [secretariageral@lbf.com.br](mailto:secretariageral@lbf.com.br) observará o prazo de 02 dias a partir da publicação; (c) Caso necessário, abrir-se-á prazo de 2 dias para apresentação de defesa prévia, contados da notificação da impugnação, com envio imediato para análise da Comissão Eleitoral, que possui competência eleitoral, é apartada da Diretoria Executiva e é composta por membros de reconhecida experiência no Direito Desportivo e/ou Eleitoral; (f) As chapas poderão indicar delegados/fiscais para, em conjunto com o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, acompanharem os procedimentos no dia da AGO, sendo disponibilizado acesso a meios de comunicação para acompanhamento das apurações. Colégio Eleitoral da LBF: reúnem condição de voto, para além da (i) representação de Atletas, os seguintes filiados: AOBE – ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR; ASSEO – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES OLÍMPICOS; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL FEMININO DE BLUMENAU – BFB; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE MARINGÁ; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ – ESPORTE; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO – SJC; CLUBE ITUANO DE ESPORTES; LIGA SUPERBASKETBALL; SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI; SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA; SPORT CLUB DO RECIFE. O presente Edital será publicado no site da LBF e em jornal de grande circulação, por 3 (três) vezes, nos termos do Estatuto Social.

Americana, 03 de fevereiro de 2026.



**Valter Ferreira Silva**  
**Presidente**